



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**Abertura das propostas: 31/01/2022 às 09:00 horas.**

**Sessão Pública da disputa: 31/01/2022 às 09:00 horas.**

**Processo nº:**

**8191/2021**

**SRP?**

( ) Não (X) Sim

**Exclusivo de ME/EPP?**

(X) Não ( ) Sim

**Objeto:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo de informática, computadores desktops, a fim de atender às necessidades e suprir as demandas das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e demais setores vinculados, do tipo menor preço por itens descritos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

**Critérios de formulação das propostas: ITEM 5 DO EDITAL.**

**Valores Máximos admitidos: ITEM 25.21 DO EDITAL.**

**Prazo para envios da proposta/documentação: ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 31/01/2022 NA PLATAFORMA BLL.**

**Amostra/Demonstração:**

( x ) Não ( ) Sim

**Observações importantes**

Por ocasião da oferta das propostas no sistema (<http://bll.org.br/>), somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o valor **total do item (Lote Unitário)**, respeitando-se o valor máximo admitido, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, sob pena de desclassificação imediata.

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço [www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br), selecionando as opções Portal da Transparência > compras > Editais (documento) ou ainda na aba de licitações do site oficial da prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8161/2021  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, por intermédio de seu Pregoeiro (a) Oficial e Equipe de Apoio – Setor de Licitações, localizado na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29.185-000, designados pelo Decreto Municipal nº 851/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal 172/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 31/01/2022.**

**Horário: 09:00min**

**Horário limite para encaminhamento da proposta comercial no sistema: até às 08:00 horas do dia 31 /01/2022 na plataforma BLL.**

**Local: <http://bll.org.br>**

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo de informática, computadores desktops, a fim de atender às necessidades e suprir as demandas das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e demais setores vinculados, do tipo menor preço por itens descritos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item (lote unitário), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

**3.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.3.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao

. 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Fundão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 -TCU-Plenário).

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, sob pena de desclassificação da proposta.

5.1.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.2.2. As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

5.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.
- 6.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo para o item e/ou lote constante neste edital.

## **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.
- 8.5. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa de 15 (quinze) minutos de lances livres, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. Não havendo no mínimo 03 (três) ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 03 (três), para ofertarem lance final e fechado. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.
- 8.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.
- 8.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

8.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitários e total do lote, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do Município de Fundão para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio da proposta comercial atualizada contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Município de Fundão ou haja necessidade de ajustes para adequar as propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado neste edital.

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto.

11.2. A Proposta Comercial e seus anexos, bem como os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados exclusivamente na plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

11.3. No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar que sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

11.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.sig.a.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

11.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

11.7. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão ou autenticadas por cartório competente, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

#### **11.7.1. Documentos de habilitação – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

A) Registro comercial, no caso de empresa individual;

B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

C) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

D) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

#### **11.7.2. Documentos de habilitação – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa).

D) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

G) Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal promotora da licitação, nos termos do art. 63 da Lei Municipal n.º 362/2005.

11.7.2.1. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

11.7.2.2. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

11.7.2.3. A licitante **deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;**

11.7.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.7.2.5. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

11.7.2.6. O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

11.7.2.7. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

11.7.2.8. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

11.7.2.9. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

11.7.2.10. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **11.7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica de no mínimo 50% do solicitado no presente Termo, com o objeto da presente licitação.

### **11.7.4. Documentos de habilitação – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

A) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

B) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

C) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

**11.7.5. Documentação complementar:**

A) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo III);

B) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IV);

C) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 5.1.3, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VII);

D) Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VIII);

E) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IX).

11.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

11.9. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens correlatos a documentação de habilitação jurídica (11.7.1), regularidade fiscal e trabalhista (11.7.2) e qualificação econômico-financeira (11.7.3) poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF, demonstrando a situação regular do licitante, devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração.

11.10. As declarações constantes do subitem 11.7.4 (Documentos complementares), deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante.

11.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.12. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.13. As documentações solicitadas no item 11.7.3 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

11.14. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, posteriormente a análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

11.15. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

11.16. Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

## **12. DOS RECURSOS E DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

12.1. No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo (03 dias úteis), que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.5. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

12.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio do sistema e anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

12.9. Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

12.10. A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por item (lote unitário).

13.2. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e conseqüente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos casos que a contratação versar sobre sistema de registro de preços ou tão somente a assinatura do instrumento contratual.

13.2.1. O licitante que convocado para assinar a ata ou o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação correspondente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

13.2.2. Colhidas às assinaturas, o ente público providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

#### **14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário oficial do Município.

14.6. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não estará obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.7. A Ata de Registro de Preços Não poderá ser usada por outros órgãos da Administração Pública.

14.8. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

#### **15. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 03 (três) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.3. - Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante verificará a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4. - Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

15.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.9. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

16.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. DOS PREÇOS**

17.1. - Os preços são fixos e irredutíveis.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **18. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO**

18.1. Os equipamentos deverão possuir garantia de 24 (vinte e quatro) meses do fabricante para os equipamentos ofertados.

18.2. Garantia total dos equipamentos (compreendendo o suporte técnico de todo hardware e periféricos) será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses on-site, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.

18.3. Caberá à Contratada a substituição de todas e quaisquer peças ou componentes necessários à total recuperação do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para Contratante, exceto em casos de acidentes ou quedas de responsabilidade da Contratante e manutenções realizadas por pessoa física ou por empresas não autorizadas pela Contratada;

18.4. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais.

18.5. O prazo de troca ou substituição de peças ou de todo o equipamento ocorrerá no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação oficial pela Contratante;

18.6. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do fabricante durante todo o período de vigência da garantia.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

19.2. Fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da comunicação oficial, o referido objeto da presente licitação, sempre quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

19.3. Manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

19.4. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.

19.5. Responsabilizar-se pela entrega dos equipamentos solicitados no prazo definido neste Termo, no endereço informado e nas quantidades específicas.

19.6. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

19.7. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.8. Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

19.9. Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, cabendo a Contratada providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

19.10. No caso de vícios insanáveis no equipamento, o mesmo deverá ser substituído por um novo com características técnicas iguais ou superiores ao do equipamento original.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

20.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços.

20.2. Publicar o extrato da Ata, na forma da Lei.

20.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar o fornecimento e as obrigações da Contratada.

20.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

20.5. Realizar a fiscalização dos itens a serem entregues.

20.6. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações, no que tange às condições de Contratante.

20.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

20.8. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

20.9. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a Contratada entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

## **21. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

21.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos/objeto da presente licitação, na qualidade solicitada pela administração, respeitada o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

21.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

21.3. Não será admitido o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.

21.4. O recebimento do objeto será de competência do servidor especialmente designado pelo Secretário da pasta solicitante – Secretaria Municipal de Educação (SEMED), por meio de Portaria.

21.5. O objeto solicitado deverá ser entregue na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida José Agostini, nº 204, Centro, Fundão/ES, CEP: 29185-000 – Tel. (27) 3267-1503, das 08:00 às 16:00 horas, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento.

21.6. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente às descrições e quantidades, constantes no Termo de Referência.

21.7. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital e na proposta.

21.8. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

21.9. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações descritas no termo de referência. O recebimento provisório do equipamento não implica a aceitação do mesmo.

21.10. A Contratante terá o direito de rejeitar, no todo em parte, a mercadoria que apresentar irregularidades.

21.11. O recebimento definitivo dos equipamentos contratados ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a verificação e aceitação da quantidade do material recebido. A entrega deverá ser acompanhada por um preposto indicado pela Secretaria Solicitante.

21.12. Caso não tenham sido atendidas as condições elencadas neste edital quanto ao fornecimento dos objetos, será lavrado o Termo de Recusa pelo fiscal designado, onde serão apontadas as falhas constatadas, ficando a licitante vencedora obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da recusado, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem aplicadas as penalidades cabíveis constantes neste edital.

21.13. O não cumprimento pela Contratada dos prazos de entrega dos materiais/objetos deverá ser comunicado, por escrito, através do(s) responsável(is) pelo recebimento à Coordenação de Compras e de Licitações, que, por sua vez, encaminhará o Processo à Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

21.14. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado por meio de Portaria, com poderes para verificar se os equipamentos serão entregues de acordo com o previsto no Termo de Referência.

21.15. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do equipamento serão atestados por servidor da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, fiscal do contrato designado para este fim.

## **22. DO PAGAMENTO**

22.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria mediante a apresentação das Notas Fiscais/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

necessárias. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as notas fiscais devem vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal exigidos no Edital, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 67 da Lei de Licitações.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante estabelecido no art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

22.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

22.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

22.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

### **23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

23.2. A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “pdf”, ou protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão/ES, de 7:00 às 11:30 horas e das 12:30 às 16:00 hs, o qual fica localizado na Rua: São José, nº 135, Centro, Município de Fundão, CEP 29.185-000, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

23.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

23.4. Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

23.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

23.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

23.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no link correspondente a este Edital.

## **24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2. Apresentar documentação falsa;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

24.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6. Cometer fraude fiscal;

24.1.7. Fizer declaração falsa;

24.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Fundão/ES, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.5. As multas serão recolhidas em favor do ente Federativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

25.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

25.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.4. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

25.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.6. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

25.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

25.8. Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

25.9. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

25.10. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Pregoeira do Município de Fundão ou seu substituto, no Setor de Pregão, localizado na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29185-000, no horário das 08h00min às 16h00min, também poderá entrar em contato telefônico pelo telefone (27) 3267-2008 ou, in loco, pelo endereço [cpl@fundao.es.gov.br](mailto:cpl@fundao.es.gov.br), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

25.11. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no devido meio oficial de publicidade.

25.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

25.16. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

25.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fundão/ES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

25.18. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados nos meios oficiais dispostos no Decreto Municipal nº 172/2020, expedido em 07 de abril de 2020.

25.19. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

25.20. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

25.21. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	<p>COMPUTADOR COMPLETO</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>processador:</b> processador 64 bits, frequência mínima de 3 ghz (sem a utilização de boost frequency ou turbofrequency), 6 (seis) núcleos físicos e 12 threads; o processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32bits e extensões de 64 bits; tecnologia litográfica de, no máximo, 14 nm; suporte a instruções aes (advanced encryption standart); memória cache total mínima de 11 (onze) mb; deverá possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; o processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e não serão aceitos processadores descontinuados. explicitar obrigatoriamente o modelo e a marca do processador ofertado na proposta.</li><li><b>placa mãe:</b> deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante devem estar serigrafados na pcb (printed circuit board ) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida</li></ul>	UND	30	120	6.928,33	831.399,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>pelo fabricante da placaprincipal; arquitetura pc, barramento de memória com padrão ddr4 2.666 mhz. deve possuir pelo menos 2(dois) slots para módulo de memória que permita alcançar até 32 gb; deve possuir, no mínimo 2 (dois) slots m.2, sendo pelo menos um compatível com disco ssd, sem uso de placa de expansão; possuir chip tpm (trusted platform module) versão 2.0 integrado à placa-mãe em conformidade com as especificações do trusted computing group, com fornecimento do software para implementação e gerenciamento centralizado e remoto do mesmo; deverá possuir pelo menos 6 (seis) portas usb, pelo menos 2(duas) das portas usb devem ser 3.0. a placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a bios, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou mídia localizados em outro computador, mesmo com o equipamento desligado; suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta usb; deverá possuir regulagem da velocidade de rotação de cooler da cpu de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da cpu; deverá possuir uso eficiente da energia; sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura; possuir recursos wfm 2.0 (wired for management) compatível com os padrões do dmtf( distributed management task force) ou tecnologia compatível que implemente recursos semelhantes; o chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá ser compatível com o sistema operacional windows 10.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>bios.</b> bios deverá ser implementada em memória flash, atualizável diretamente pelo windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (copyright) sobre essa bios, não sendo aceitas soluções em regime de o em ou customizações; deverá suportar tecnologias de integração à rede com pxe, configuração e controle remotos; suportar boot por dispositivos usb, cd-rom e por rede; compatibilidade com o padrão uefi;</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões acpi ( advanced configuration and power interface) 3.0 e plug-and-play; deverá possuir campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos smbios; deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos smbios; possibilidade de habilitar/desabilitar portas usb; o bios deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória ram, saúde do disco rígido ou ssd, interface de rede, interface gráfica e portas usb. a mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia; relógio de calendário em bateria não volátil; deverá possuir a interface de configuração em idioma em português ou inglês; possuir senhas de setup para power on, administrador e discorígido; as atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; lançada a partir de 2018 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; deverá possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse; deverá possuir no próprio hardware cópia de segurança capaz de restauração automática em caso de falha ou arquivos corrompidos; deverá possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, caso esta ferramenta não seja nativa, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do dispositivo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>memória ram:</b> padrão ddr4 de, no mínimo, 2666 mhz, com capacidade instalada mínima de 8 gb, instalados em um único módulo (pente) de 8 gb; o módulo de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento e deve ser idêntico sem marca/modelo para cada computador fornecido; deverá suportar configurações de memória de canal duplo (dual channel memory);</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>deve adequar-se plenamente à velocidade de barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando seu máximo aproveitamento; deverá possuir slots livres, após a configuração final do equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>armazenamento:</b> uma (1) unidade de disco rígido ssd (solid state drive), m.2 pcie nvme, com capacidade de armazenamento total de 256 gb; taxas de transferência sequenciais de leitura e gravação iguais ou superiores a 1.900mb/s e 1.000mb/s respectivamente; o equipamento deve ser fornecido de forma a permitir que futuramente um segundo disco (hdd sata de 2,5”) possa ser instalado sem a remoção do disco atual e sem a necessidade de instalar ou adquirir cabos e/ou adaptadores, ou seja, basta abrir o equipamento e instalar um novo disco (não é necessário fornecer o disco rígido sata); deverá possuir 01 (uma) unidade leitora e gravadora de dvd±rw interna ao gabinete.</li><li>• <b>interface de vídeo (placa de vídeo):</b> controladora de vídeo hd integrada (on board); compartilhando no mínimo 512mb de memória; driver disponível para o sistema operacional windows; suporte à directx 12 ou superior; suporte à opengl 4.4 ou superior; suporte à opencl 2.0 ou superior; mínimo 1 (uma) conexão digital padrão displayport , 1(uma) conexão hdmi e 1 (uma) conexão vga (db15), sendo aceito o uso de adaptadores para suprir a conexão vga; deverá ser compatível com uso de 3 monitores de vídeosimultaneamente;</li><li>• <b>unidade de som (placa de som):</b> placa de som on board; compatível com o padrão “high definition audio”; deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 w, conectado à saída de som interna da placa-mãe, o alto-falante em questão não é o buzzer da placa-mãe, mas um substituto às caixas de som externas; quando for conectado o fone de ouvido no conector frontal, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes, este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>de nenhum dispositivo externo; não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>interface de rede(placa de rede):</b> placa de rede integrada padrão gigabit ethernet (10/100/1000 base, -t) com conector rj-45, fêmea integrada à placa-mãe, com suporte mínimo às velocidades de transferência de 10/100/1000mbps; suporte a pxe (pre-boot execution), para realizar instalação remota através da rede; suporte a ativação remota do microcomputador pela rede wake-on-lan; leds indicadores de atividade de rede; suporte em gerenciamento no padrão acpi; compatível com o padrão dmi 2.0 ou superior.</li><li>• <b>Teclado:</b> teclado padrão brasileiro abnt2 com 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; teclas não apagáveis, possuindo gravação das teclas que permita o uso prolongado sem que a impressão dos caracteres nas mesmas se apague; mínimo de duas posições para regulagem de altura; recurso de drenagem ou resistência a respingos acidentais; conexão usb com o computador sem uso de adaptadores; possuir 12 (doze) teclas de função (f1-f12) na porção superior do teclado. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação com teclas secundárias; leds indicadores de teclado numérico habilitado e de tecla capslock pressionada; possuir bloco numérico separado das demais teclas; teclas windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); no caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; durante o período de garantia, caso existam teclados com a impressão desgastada por uso, eles deverão ser substituídos sem custos para a contratante; deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; deverá ser fornecido na cor preta; a garantia do teclado deverá ser prestada pelo</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>fabricante nas mesmas condições do equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Mouse:</b> mouse óptico ambidestro, com dois botões e tecla de rolagem(botão para scroll); conexão usb com o computador sem uso de adaptadores. a conexão deverá ser com fio; resolução mínima de 1.000 dpi; a garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento; deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; deverá ser fornecido na cor preta; não serão aceitos minimouses;</li><li>• <b>fonte de alimentação:</b> fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/- 10%),50-60hz com seleção automática de tensão; deve possuir potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos); implemente eficiência igual ou superior a 92% de eficiência quando em 50% da carga de trabalho (utilizando tensão de alimentação 200 volts corrente alternada); deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do Inmetro, possuir baixo nível de ruído conforme iso 9296 ou equivalente; cabo de energia elétrica e conectores necessários para o funcionamento do equipamento deverá ser fornecido com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) e deverá seguir o padrão nbr-14136;</li></ul> <p><b>Gabinete:</b> design do tipo compacto (mini desktop -small form factor); gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, caso seja necessário a base pé(s) adaptador(es) para a torre, o mesmo deverá ser fornecido; o gabinete não poderá ultrapassar o volume de 11 litros; a capacidade em litro é medida através da multiplicação da altura x largura x profundidade do gabinete;</p>					
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>deverá possuir 01 (uma) baia de 2,5 polegadas interna;</p> <p>deverá possuir pelo menos 2 (duas) das portas usb 3.0 devem estar na parte frontal do gabinete;</p> <p>as interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas usb instaladas em qualquer tipo de adaptador pci; possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal ou interface frontal combo e uma interface de saída na parte traseira do gabinete;</p> <p>o botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) devem ser posicionados no painel frontal do gabinete; deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização; não serão aceitas adaptações;</p> <p>o alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas;</p> <p>o sistema de refrigeração deve ser adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Solução de refrigeração, monitorada pela bios ou por acpi, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;</p> <p>acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar;</p> <p>deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas.</p> <p>a cor preta deve ser a predominante;</p> <p>possuir orifício para colocação de cadeado que impeça o acesso aos componentes internos e orifício para fixação de trava do tipo kesington ou noble, sem que haja adaptações ao mesmo;</p> <p>as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.</p>					
---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>• <b>sistema operacional:</b> o equipamento deverá ser entregue com uma licença do sistema operacional microsoft windows10 professional 64 bits, em português do brasil; o equipamento deverá ser entregue com hd contendo a imagem padrão contendo o sistema operacional microsoft windows 10 professional, 64 bits, bem como todos os drivers e softwares solicitados devidamente instalados; todos os equipamentos ofertados deverão possuir disco rígido com a imagem do hd padrão; deve ser fornecida mídia única ao contratante para instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos os equipamentos; não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado; deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência de garantia entre outros; deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilite apagar de forma definitiva e irreversível todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos; deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;</p> <p>• <b>acessórios:</b> drivers de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador; a documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia dvd/cd, em idioma português (do brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido.</p> <p>• <b>Monitor:</b> um (01) monitor led ou ips e no mínimo 21 polegadas na diagonal; deverá possuir ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot 90°); tempo de resposta de no máximo 8 ms; resolução full hd de 1920 x 1080 @ 60 hz; brilho</p>					
---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>de no mínimo 250 cd/m<sup>2</sup>; conectores displayport, hdmi e vga (db15) análogo; pixel pitch de no máximo 0,27 mm; contraste estático de, no mínimo, 1000:1 ângulo de visão horizontal 170° e vertical de no mínimo 160°; número de cores mínimo de 16,2 milhões; ajustes de imagem desejáveis: contraste, brilho, posição (vertical e horizontal), auto ajuste; menu digital no idioma português ou inglês; certificações: energy star ou inmetro (portaria 170/2012), epeat, rohs e tco; um (1) cabo displayport ou hdmi que permita a instalação do monitor à cpu sem o uso de adaptadores; o cabo de conexão à rede elétrica deverá seguir o padrão nbr-14136; deverá ter fonte de energia, instalada internamente ao gabinete do monitor com seleção automática de voltagem 100-240 vac e 50/60hz; led indicativo de equipamento ligado; deverá possuir certificação de segurança ul ou iec 60950 emitido por órgão acreditado pelo Inmetro ou similar internacional; deverá ser comprovada adequação a norma iso/iec 61000 ou equivalente; as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas; a cor preta deve ser a predominante; o equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico; deverá ser do mesmo fabricante do equipamento cotado ou em regime de oem (original equipment manufacturer); caso seja em regime de oem, deverá possuir garantia fornecida de forma legal pelo fabricante do equipamento, sendo que a logo marca serigrafada no monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador. garantia total dos equipamentos (compreendendo o suporte técnico de todo hardware e periféricos) será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses on</p>					
---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

site, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.					
---	--	--	--	--	--

**25.22. A declaração solicitada na letra G do item 11.7.2 (G) Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal promotora da licitação, poderá ser solicitada através do e-mail [economico@fundao.es.gov.br](mailto:economico@fundao.es.gov.br) e pelo telefone (27) 3267-1580.**

25.23. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Fundão/ES, com exclusão de qualquer outro.

## **26. DOS ANEXOS**

26.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

26.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

26.1.2 Anexo II - Descrição dos Objetos;

26.1.5. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

26.1.6. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

26.1.7. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

26.1.8. Anexo VI - Minuta de Contrato;

26.1.9. Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

26.1.10. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de parentesco com a Municipalidade.

26.1.11 Anexo IX – Modelo de Declaração Independente da proposta.

Fundão/ES, 07 de janeiro de 2022.

**BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS**

Pregoeira Oficial  
Decreto nº 851/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de material de consumo de informática, computadores desktops, a fim de atender às necessidades e suprir as demandas das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e demais setores vinculados, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nos setores públicos e privados. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas e pedagógicas nas Instituições de Ensino.

Em se tratando de ferramentas tecnológicas, os desktops e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural, associado ao avanço das tecnologias, obrigam aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade do fluxo das informações geradas nas Instituições de Ensino e na Semed, de forma ágil e confiável.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

Considerando que os equipamentos tecnológicos (computadores, desktops, notebooks das escolas e desta Secretaria, encontram-se sucateados. A aquisição destes equipamentos faz-se necessária a fim de promover a atualização tecnológica e a expansão do quantitativo de desktops utilizados nas Instituições de Ensino e setores da Secretaria Municipal de Educação.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos equipamentos, que terá previsão de entregas parceladas, o que é mais conveniente para a Administração e também ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária, além do que, não é possível no momento prever com total exatidão o quantitativo de equipamentos necessários para suprir a demanda das Instituições, Semed e departamentos ligados diretamente a Secretaria.

Essas razões justificam a adoção do sistema de registro de preços e se enquadram perfeitamente ao disposto no Decreto Estadual 1.790-R/2007 e suas modificações, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

### **3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

3.1. Recomendamos como modalidade licitatória o PREGÃO ELETRÔNICO, com Registro de Preços, julgamento tipo menor preço por item, com base no art. 1º da Lei 10.520/2002, Decreto n 3.555/2000 e o Decreto Estadual nº 5.344/2015, bem como aplicar-se-á subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

4.1. As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos são os constantes abaixo:

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Minímo</b>	<b>Máximo</b>
01	COMPUTADOR COMPLETO • <b>processador:</b> processador 64 bits, frequência mínima de 3 ghz (sem a utilização de boost frequency ou turbofrequency), 6 (seis) núcleos físicos e 12 threads;	UND	30	120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>o processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32bits e extensões de 64 bits; tecnologia litográfica de, no máximo, 14 nm; suporte a instruções aes (advanced encryption standart); memória cache total mínima de 11 (onze) mb; deverá possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; o processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e não serão aceitos processadores descontinuados. explicitar obrigatoriamente o modelo e a marca do processador ofertado na proposta.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>placa mãe:</b> deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante devem estar serigrafados na pcb (printed circuit board ) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal; arquitetura pc, barramento de memória com padrão ddr4 2.666 mhz. deve possuir pelo menos 2(dois) slots para módulo de memória que permita alcançar até 32 gb; deve possuir, no mínimo 2 (dois) slots m.2, sendo pelo menos um compatível com disco ssd, sem uso de placa de expansão; possuir chip tpm (trusted platform module) versão 2.0 integrado à placa-mãe em conformidade com as especificações do trusted computing group, com fornecimento do software para implementação e gerenciamento centralizado e remoto do mesmo; deverá possuir pelo menos 6 (seis) portas usb, pelo menos 2(duas) das portas usb devem ser 3.0. a placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a bios, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou mídia localizados em outro computador, mesmo com o equipamento desligado; suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta usb; deverá possuir regulagem da velocidade de rotação de cooler da cpu de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da cpu; deverá possuir uso eficiente da energia; sistema de detecção de intrusão de chassis, com</li></ul>			
--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura; possuir recursos wfm 2.0 (wired for management) compatível com os padrões do dmtf (distributed management task force) ou tecnologia compatível que implemente recursos semelhantes; o chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá ser compatível com o sistema operacional windows 10.</p> <p>• <b>bios.</b></p> <p>bios deverá ser implementada em memória flash, atualizável diretamente pelo windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (copyright) sobre essa bios, não sendo aceitas soluções em regime de o em ou customizações; deverá suportar tecnologias de integração à rede com pxe, configuração e controle remotos; suportar boot por dispositivos usb, cd-rom e por rede; compatibilidade com o padrão uefi; tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões acpi (advanced configuration and power interface) 3.0 e plug-and-play; deverá possuir campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos smbios; deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos smbios; possibilidade de habilitar/desabilitar portas usb; o bios deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória ram, saúde do disco rígido ou ssd, interface de rede, interface gráfica e portas usb. a mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia; relógio de calendário em bateria não volátil; deverá possuir a interface de configuração em idioma em português ou inglês; possuir senhas de setup para power on, administrador e discorígido; as atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; lançada a partir de 2018 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; deverá possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse; deverá possuir no próprio hardware cópia de segurança</p>			
--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>capaz de restauração automática em caso de falha ou arquivos corrompidos; deverá possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, caso esta ferramenta não seja nativa, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do dispositivo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>memória ram:</b> padrão ddr4 de, no mínimo, 2666 mhz, com capacidade instalada mínima de 8 gb, instalados em um único módulo (pente) de 8 gb; o módulo de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento e deve ser idêntico sem marca/modelo para cada computador fornecido; deverá suportar configurações de memória de canal duplo (dual channel memory); deve adequar-se plenamente à velocidade de barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando seu máximo aproveitamento; deverá possuir slots livres, após a configuração final do equipamento;</li><li>• <b>armazenamento:</b> uma (1) unidade de disco rígido ssd (solid state drive), m.2 pcie nvme, com capacidade de armazenamento total de 256 gb; taxas de transferência sequenciais de leitura e gravação iguais ou superiores a 1.900mb/s e 1.000mb/s respectivamente; o equipamento deve ser fornecido de forma a permitir que futuramente um segundo disco (hdd sata de 2,5") possa ser instalado sem a remoção do disco atual e sem a necessidade de instalar ou adquirir cabos e/ou adaptadores, ou seja, basta abrir o equipamento e instalar um novo disco (não é necessário fornecer o disco rígido sata); deverá possuir 01 (uma) unidade leitora e gravadora de dvd±rw interna ao gabinete.</li><li>• <b>interface de vídeo (placa de vídeo):</b> controladora de vídeo hd integrada (on board); compartilhando no mínimo 512mb de memória; driver disponível para o sistema operacional windows; suporte à directx 12 ou superior; suporte à opengl 4.4 ou superior; suporte à opengl 2.0 ou superior; mínimo 1 (uma) conexão digital padrão displayport , 1(uma) conexão hdmi e 1 (uma) conexão vga (db15), sendo aceito o uso de adaptadores para suprir a conexão vga; deverá ser compatível com uso de 3 monitores de vídeo simultaneamente;</li><li>• <b>unidade de som (placa de som):</b></li></ul>			
---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>placa de som on board; compatível com o padrão “high definition audio”; deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 w, conectado à saída de som interna da placa-mãe, o alto-falante em questão não é o buzzer da placa-mãe, mas um substituto às caixas de som externas; quando for conectado o fone de ouvido no conector frontal, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes, este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo; não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>interface de rede(placa de rede):</b> placa de rede integrada padrão gigabit ethernet (10/100/1000 base, -t) com conector rj-45, fêmea integrada à placa-mãe, com suporte mínimo às velocidades de transferência de 10/100/1000mbps; suporte a pxe (pre-boot execution), para realizar instalação remota através da rede; suporte a ativação remota do microcomputador pela rede wake-on-lan; leds indicadores de atividade de rede; suporte em gerenciamento no padrão acpi; compatível com o padrão dmi 2.0 ou superior.</li><li>• <b>Teclado:</b> teclado padrão brasileiro abnt2 com 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; teclas não apagáveis, possuindo gravação das teclas que permita o uso prolongado sem que a impressão dos caracteres nas mesmas se apague; mínimo de duas posições para regulagem de altura; recurso de drenagem ou resistência a respingos acidentais; conexão usb com o computador sem uso de adaptadores; possuir 12 (doze) teclas de função (f1-f12) na porção superior do teclado. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação com teclas secundárias; leds indicadores de teclado numérico habilitado e de tecla capslock pressionada; possuir bloco numérico separado das demais teclas; teclas windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);</li></ul>			
---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>no caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;</p> <p>durante o período de garantia, caso existam teclados com a impressão desgastada por uso, eles deverão ser substituídos sem custos para a contratante;</p> <p>deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;</p> <p>deverá ser fornecido na cor preta;</p> <p>a garantia do teclado deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;</p> <p>• <b>Mouse:</b></p> <p>mouse óptico ambidestro, com dois botões e tecla de rolagem (botão para scroll);</p> <p>conexão usb com o computador sem uso de adaptadores. a conexão deverá ser com fio; resolução mínima de 1.000 dpi;</p> <p>a garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;</p> <p>deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; deverá ser fornecido na cor preta;</p> <p>não serão aceitos minimouses;</p> <p>• <b>fonte de alimentação:</b></p> <p>fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz com seleção automática de tensão;</p> <p>deve possuir potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos);</p> <p>implemente eficiência igual ou superior a 92% de eficiência quando em 50% da carga de trabalho (utilizando tensão de alimentação 200 volts corrente alternada);</p> <p>deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do Inmetro, possuir baixo nível de ruído conforme iso 9296 ou equivalente;</p> <p>cabo de energia elétrica e conectores necessários para o funcionamento do equipamento deverá ser fornecido com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) e deverá seguir o padrão nbr-14136;</p> <p><b>Gabinete:</b></p> <p>design do tipo compacto (mini desktop -small form factor); gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, caso seja necessário a base pé(s) adaptador(es) para a torre, o</p>			
---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>mesmo deverá ser fornecido; o gabinete não poderá ultrapassar o volume de 11 litros; a capacidade em litro é medida através da multiplicação da altura x largura x profundidade do gabinete; deverá possuir 01 (uma) baia de 2,5 polegadas interna; deverá possuir pelo menos 2 (duas) das portas usb 3.0 devem estar na parte frontal do gabinete; as interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas usb instaladas em qualquer tipo de adaptador pci; possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal ou interface frontal combo e uma interface de saída na parte traseira do gabinete; o botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) devem ser posicionados no painel frontal do gabinete; deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização; não serão aceitas adaptações; o alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas; o sistema de refrigeração deve ser adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Solução de refrigeração, monitorada pela bios ou por acpi, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado; acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar; deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. a cor preta deve ser a predominante; possuir orifício para colocação de cadeado que impeça o acesso aos componentes internos e orifício para fixação de trava do tipo kesington ou noble, sem que haja adaptações ao mesmo; as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>sistema operacional:</b></li></ul>			
--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>o equipamento deverá ser entregue com uma licença do sistema operacional microsoft windows10 professional 64 bits, em português do brasil;</p> <p>o equipamento deverá ser entregue com hd contendo a imagem padrão contendo o sistema operacional microsoft windows 10 professional, 64 bits, bem como todos os drivers e softwares solicitados devidamente instalados;</p> <p>todos os equipamentos ofertados deverão possuir disco rígido com a imagem do hd padrão;</p> <p>deve ser fornecida mídia única ao contratante para instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos os equipamentos;</p> <p>não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado;</p> <p>deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência de garantia entre outros;</p> <p>deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilite apagar de forma definitiva e irreversível todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;</p> <p>deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>acessórios:</b> drivers de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador; a documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia dvd/cd, em idioma português (do brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido.</li><li>• <b>Monitor:</b> um (01) monitor led ou ips e no mínimo 21 polegadas na diagonal; deverá possuir ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot 90°); tempo de resposta de no máximo 8 ms; resolução full hd de 1920 x 1080 @ 60 hz; brilho de no mínimo 250 cd/m²; conectores displayport, hdmi e vga (db15) análogo; pixel pitch de no máximo 0,27 mm; contraste estático de, no mínimo, 1000:1 ângulo de visão horizontal 170° e vertical de no mínimo 160°; número de cores mínimo de 16,2 milhões; ajustes de imagem desejáveis: contraste, brilho,</li></ul>			
---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>posição (vertical e horizontal), auto ajuste; menu digital no idioma português ou inglês; certificações: energy star ou inmetro (portaria 170/2012), epeat, rohs e tco; um (1) cabo displayport ou hdmi que permita a instalação do monitor à cpu sem o uso de adaptadores; o cabo de conexão à rede elétrica deverá seguir o padrão nbr-14136; deverá ter fonte de energia, instalada internamente ao gabinete do monitor com seleção automática de voltagem 100-240 vac e 50/60hz; led indicativo de equipamento ligado; deverá possuir certificação de segurança ul ou iec 60950 emitido por órgão acreditado pelo Inmetro ou similar internacional; deverá ser comprovada adequação a norma iso/iec 61000 ou equivalente; as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas; a cor preta deve ser a predominante; o equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico; deverá ser do mesmo fabricante do equipamento cotado ou em regime de oem (original equipment manufacturer); caso seja em regime de oem, deverá possuir garantia fornecida de forma legal pelo fabricante do equipamento, sendo que a logo marca serigrafada no monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador. garantia total dos equipamentos (compreendendo o suporte técnico de todo hardware e periféricos) será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses on site, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.</p>			
---	--	--	--

Obs.: Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos e despesas necessárias à prestação dos serviços, bem como quaisquer outras despesas relativas aos materiais a serem adquiridos.

## **5. DO (A) RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**5.1.** Jéssica Rodrigues Onorato – Coordenadora de Manutenção e Compras.

## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** Por tratar-se de registro de preço, não se mostra necessário a informação no momento de dotação orçamentária, a qual será informada quando de futura aquisição do objeto, pela SEMED.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

## **7. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO**

**7.1.** Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do fabricante para os equipamentos ofertados.

**7.2.** Garantia total dos equipamentos (compreendendo o suporte técnico de todo hardware e periféricos) será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses on site, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento;

**7.3.** Caberá à CONTRATADA a substituição de todas e quaisquer peças ou componentes necessários à total recuperação do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, exceto em casos de acidentes ou quedas de responsabilidade da CONTRATANTE e manutenções realizadas por pessoa física ou por empresas não autorizadas pela CONTRATADA;

**7.4.** No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;

**7.5.** O prazo para troca ou substituição de peças ou de todo o equipamento ocorrerá no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação oficial pela Contratante;

**7.6.** Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do fabricante durante todo o período de vigência da garantia.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para habilitação exigirá-se dos interessados, a documentação relativa a: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica (atestado), Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal, conforme artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

### **8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica de no mínimo 50% do solicitado no presente Termo, com o objeto da presente licitação.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.

**9.2.** O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o transcurso do prazo acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**9.3.** A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

**9.4.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não estará obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**10.1.** A Ata de Registro de Preços NÃO poderá ser usada por outros órgãos da Administração Pública.

## **11 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**11.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrências de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

## **12 - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**12.1.** Os preços registrados serão cancelados, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou pela CONTRATANTE nos seguintes casos:

- a) Quando o vencedor da licitação não retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo estipulado ou descumprir as exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b) Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos de mercado e não houver êxito na negociação para sua redução e adequação aos praticados no mercado.

### **13. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**13.1.** A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

**13.2.** Ficará a cargo da Contratada todas as despesas com a entrega dos equipamentos não incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, que não atendam as especificações deste Termo de Referência.

**13.3.** Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de equipamento falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o equipamento em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.

**13.4.** O recebimento do objeto será de competência do servidor especialmente designado pelo secretário da pasta solicitante (SEMED), por meio de Portaria.

**13.5.** O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na SEMED (Secretaria Municipal de Educação), situada na Avenida José Agostini, 204, Centro, Fundão-ES, CEP: 29.185-000 - tel. (27) 32671503, das 8h às 16h, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento.

**13.6.** A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente às descrições e quantidades, constantes deste Termo.

**13.7.** Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

**13.8.** Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações descritas neste Termo. O recebimento provisório do equipamento não implica a aceitação do mesmo.

**14.9.** O recebimento definitivo dos equipamentos contratados ocorrerá em até **10 (dez)** dias corridos, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

### **15. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

**15.1.** A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado por meio de Portaria, com poderes para verificar se os equipamentos serão entregues de acordo com o previsto neste Termo.

**15.2.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**15.3.** Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do equipamento serão atestados por servidor da Secretaria de Educação - SEMED, Fiscal do contrato designado para este fim.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**16.1.** Fica Obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação oficial, o referido objeto da presente licitação, sempre quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

**16.2.** Manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

**16.3.** Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.

**16.4.** Responsabilizar-se pela entrega dos equipamentos solicitados no prazo definido neste Termo, no endereço informado e nas quantidades específicas.

**16.5.** Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

**16.6.** Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**16.7.** Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

**16.8.** Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

**16.9.** No caso de vícios insanáveis no equipamento, o mesmo deverá ser substituído por um novo com características técnicas iguais ou superiores ao do equipamento original.

## **17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**17.1.** Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**17.2.** Publicar o extrato da Ata, na forma da Lei;

**17.3.** Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar o fornecimento e as obrigações da Contratada.

**17.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratante, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

**17.5.** Realizar a fiscalização dos itens a serem entregues.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**17.6.** Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, no que tange à condição de Contratante.

**17.7.** Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**17.8.** Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

**17.9.** Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a Contratada entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

## **18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

**c)** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a Contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Contratante, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

**d)** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a Contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Contratante, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

**e)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

**18.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - Secretaria Municipal de Administração, Rua São José, 135, Centro, Fundão, ES, CEP 29.185-000 Tel.: (27) 3267-1724, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Contratada que:

**a)** Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

**b)** Não mantiver a proposta, injustificadamente;

**c)** Comportar-se de modo inidôneo;

**d)** Fizer declaração falsa;

**e)** Cometer fraude fiscal;

**f)** Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

**18.3.** A Contratada estará sujeita a penalidades por:

**a)** Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;

**b)** Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

**18.4.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à Contratada, juntamente com a multa, descontada dos pagamentos a serem efetuados.

## **19. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

**19.2.** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

**19.3.** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**19.4.** O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento susado/suspenso até a correção do erro.

**19.5.** Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

Fundão/ES, 14 de outubro de 2021.

**Jéssica Rodrigues Onorato**  
Coordenadora de Manutenção e Compras  
Decreto nº 257/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

Os itens abaixo descritos se encontram especificados pelo nome, unidade e quantidade necessária.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<p>COMPUTADOR COMPLETO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>processador:</b> processador 64 bits, frequência mínima de 3 ghz (sem a utilização de boost frequency ou turbofrequency), 6 (seis) núcleos físicos e 12 threads; o processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits; tecnologia litográfica de, no máximo, 14 nm; suporte a instruções aes (advanced encryption standart); memória cache total mínima de 11 (onze) mb; deverá possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; o processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e não serão aceitos processadores descontinuados. explicitar obrigatoriamente o modelo e a marca do processador ofertado na proposta.</li><li>• <b>placa mãe:</b> deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante devem estar serigrafados na pcb (printed circuit board ) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser</li></ul>	UND				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal; arquitetura pc, barramento de memória com padrão ddr4 2.666 mhz. deve possuir pelo menos 2(dois) slots para módulo de memória que permita alcançar até 32 gb; deve possuir, no mínimo 2 (dois) slots m.2, sendo pelo menos um compatível com disco ssd, sem uso de placa de expansão; possuir chip tpm (trusted platform module) versão 2.0 integrado à placa-mãe em conformidade com as especificações do trusted computing group, com fornecimento do software para implementação e gerenciamento centralizado e remoto do mesmo; deverá possuir pelo menos 6 (seis) portas usb, pelo menos 2(duas) das portas usb devem ser 3.0. a placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a bios, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou mídia localizados em outro computador, mesmo com o equipamento desligado; suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta usb; deverá possuir regulagem da velocidade de rotação de cooler da cpu de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da cpu; deverá possuir uso eficiente da energia; sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura; possuir recursos wfm 2.0 (wired for management) compatível com os padrões do dmtf( distributed management task force) ou tecnologia compatível que implemente recursos semelhantes; o chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá ser compatível com o sistema operacional windows 10.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>bios.</b></li></ul> <p>bios deverá ser implementada em memória flash, atualizável diretamente</p>					
---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>pelo windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (copyright) sobre essa bios, não sendo aceitas soluções em regime de o em ou customizações; deverá suportar tecnologias de integração à rede com pxe, configuração e controle remotos; suportar boot por dispositivos usb, cd-rom e por rede; compatibilidade com o padrão uefi; tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões acpi (advanced configuration and power interface) 3.0 e plug-and-play; deverá possuir campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos smbios; deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos smbios; possibilidade de habilitar/desabilitar portas usb; o bios deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória ram, saúde do disco rígido ou ssd, interface de rede, interface gráfica e portas usb. a mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia; relógio de calendário em bateria não volátil; deverá possuir a interface de configuração em idioma em português ou inglês; possuir senhas de setup para power on, administrador e disco rígido; as atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; lançada a partir de 2018 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; deverá possuir interface gráfica</p>					
---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>acessível através de teclado e mouse; deverá possuir no próprio hardware cópia de segurança capaz de restauração automática em caso de falha ou arquivos corrompidos; deverá possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, caso esta ferramenta não seja nativa, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do dispositivo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>memória ram:</b> padrão ddr4 de, no mínimo, 2666 mhz, com capacidade instalada mínima de 8 gb, instalados em um único módulo (pente) de 8 gb; o módulo de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento e deve ser idêntico sem marca/modelo para cada computador fornecido; deverá suportar configurações de memória de canal duplo (dual channel memory); deve adequar-se plenamente à velocidade de barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando seu máximo aproveitamento; deverá possuir slots livres, após a configuração final do equipamento;</li><li>• <b>armazenamento:</b> uma (1) unidade de disco rígido ssd (solid state drive), m.2 pcie nvme, com capacidade de armazenamento total de 256 gb; taxas de transferência sequenciais de leitura e gravação iguais ou superiores a 1.900mb/s e 1.000mb/s respectivamente; o equipamento deve ser fornecido de forma a permitir que futuramente um segundo disco (hdd sata de 2,5") possa ser instalado sem a remoção do disco atual e sem a necessidade de instalar ou adquirir cabos e/ou adaptadores, ou seja, basta abrir o equipamento e instalar um novo disco (não é necessário fornecer o disco rígido sata);</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>deverá possuir 01 (uma) unidade leitora e gravadora de dvd±rw interna ao gabinete.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>interface de vídeo (placa de vídeo):</b> controladora de vídeo hd integrada (on board); compartilhando no mínimo 512mb de memória; driver disponível para o sistema operacional windows; suporte à directx 12 ou superior; suporte à opengl 4.4 ou superior; suporte à opengl 2.0 ou superior; minimo 1 (uma) conexão digital padrão displayport , 1(uma) conexão hdmi e 1 (uma) conexão vga (db15), sendo aceito o uso de adaptadores para suprir a conexão vga; deverá ser compatível com uso de 3 monitores de vídeo simultaneamente;</li><li>• <b>unidade de som (placa de som):</b> placa de som on board; compatível com o padrão "high definition audio"; deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 w, conectado à saída de som interna da placa-mãe, o alto-falante em questão não é o buzzer da placa-mãe, mas um substituto às caixas de som externas; quando for conectado o fone de ouvido no conector frontal, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes, este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo; não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência.</li><li>• <b>interface de rede(placa de rede):</b> placa de rede integrada padrão gigabit ethernet (10/100/1000 base, -t) com conector rj-45, fêmea integrada à placa-mãe, com suporte mínimo às velocidades de transferência de 10/100/1000mbps;</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>suporte a pxe (pre-boot execution), para realizar instalação remota através da rede;</p> <p>suporte a ativação remota do microcomputador pela rede wake-on-lan;</p> <p>leds indicadores de atividade de rede;</p> <p>suporte em gerenciamento no padrão acpi; compatível com o padrão dmi 2.0 ou superior.</p> <p>• <b>Teclado:</b></p> <p>teclado padrão brasileiro abnt2 com 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa;</p> <p>teclas não apagáveis, possuindo gravação das teclas que permita o uso prolongado sem que a impressão dos caracteres nas mesmas se apague;</p> <p>mínimo de duas posições para regulagem de altura; recurso de drenagem ou resistência a respingos acidentais;</p> <p>conexão usb com o computador sem uso de adaptadores; possuir 12 (doze) teclas de função (f1-f12) na porção superior do teclado. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação com teclas secundárias;</p> <p>leds indicadores de teclado numérico habilitado e de tecla caps lock pressionada;</p> <p>possuir bloco numérico separado das demais teclas;</p> <p>teclas windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);</p> <p>no caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;</p> <p>durante o período de garantia, caso existam teclados com a impressão desgastada por uso, eles deverão ser substituídos sem custos para a contratante;</p> <p>deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;</p> <p>deverá ser fornecido na cor preta;</p>					
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>a garantia do teclado deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Mouse:</b> mouse óptico ambidestro, com dois botões e tecla de rolagem (botão para scroll); conexão usb com o computador sem uso de adaptadores. a conexão deverá ser com fio; resolução mínima de 1.000 dpi; a garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento; deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; deverá ser fornecido na cor preta; não serão aceitos minimouses;</li><li>• <b>fonte de alimentação:</b> fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%),50-60hz com seleção automática de tensão; deve possuir potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos); implemente eficiência igual ou superior a 92% de eficiência quando em 50% da carga de trabalho (utilizando tensão de alimentação 200 volts corrente alternada); deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do Inmetro, possuir baixo nível de ruído conforme iso 9296 ou equivalente; cabo de energia elétrica e conectores necessários para o funcionamento do equipamento deverá ser fornecido com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) e deverá seguir o padrão nbr-14136;</li></ul> <p><b>Gabinete:</b> design do tipo compacto (mini desktop -small form factor); gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na</p>					
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>vertical, caso seja necessário a base pé(s) adaptador(es) para a torre, o mesmo deverá ser fornecido;</p> <p>o gabinete não poderá ultrapassar o volume de 11 litros; a capacidade em litro é medida através da multiplicação da altura x largura x profundidade do gabinete;</p> <p>deverá possuir 01 (uma) baia de 2,5 polegadas interna;</p> <p>deverá possuir pelo menos 2 (duas) portas usb 3.0 devem estar na parte frontal do gabinete;</p> <p>as interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas usb instaladas em qualquer tipo de adaptador pci;</p> <p>possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal ou interface frontal combo e uma interface de saída na parte traseira do gabinete;</p> <p>o botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) devem ser posicionados no painel frontal do gabinete; deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização; não serão aceitas adaptações;</p> <p>o alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas;</p> <p>o sistema de refrigeração deve ser adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Solução de refrigeração, monitorada pela bios ou por acpi, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias</p>					
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>consecutivas em ambiente não refrigerado; acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar; deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. a cor preta deve ser a predominante; possuir orifício para colocação de cadeado que impeça o acesso aos componentes internos e orifício para fixação de trava do tipo kesington ou noble, sem que haja adaptações ao mesmo; as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.</p> <p>• <b>sistema operacional:</b> o equipamento deverá ser entregue com uma licença do sistema operacional microsoft windows10 professional 64 bits, em português do brasil; o equipamento deverá ser entregue com hd contendo a imagem padrão contendo o sistema operacional microsoft windows 10 professional, 64 bits, bem como todos os drivers e softwares solicitados devidamente instalados; todos os equipamentos ofertados deverão possuir disco rígido com a imagem do hd padrão; deve ser fornecida mídia única ao contratante para instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos os equipamentos; não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado; deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de</p>					
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>drivers, consultar vigência de garantia entre outros; deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos; deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>acessórios:</b> drivers de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador; a documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia dvd/cd, em idioma português (do brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido.</li><li>• <b>Monitor:</b> um (01) monitor led ou ips e no mínimo 21 polegadas na diagonal; deverá possuir ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot 90°); tempo de resposta de no máximo 8 ms; resolução full hd de 1920 x 1080 @ 60 hz; brilho de no mínimo 250 cd/m²; conectores displayport, hdmi e vga (db15) análogo; pixel pitch de no máximo 0,27 mm; contraste estático de, no mínimo, 1000:1 ângulo de visão horizontal 170° e vertical de no mínimo 160°; número de cores mínimo de 16,2 milhões; ajustes de imagem desejáveis: contraste, brilho, posição (vertical e horizontal), auto ajuste; menu digital no idioma português ou inglês; certificações: energy star ou inmetro (portaria 170/2012), epeat, rohs e tco; um (1) cabo displayport ou hdmi que</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>permita a instalação do monitor à cpu sem o uso de adaptadores; o cabo de conexão à rede elétrica deverá seguir o padrão nbr-14136; deverá ter fonte de energia, instalada internamente ao gabinete do monitor com seleção automática de voltagem 100-240 vac e 50/60hz; led indicativo de equipamento ligado; deverá possuir certificação de segurança ul ou iec 60950 emitido por órgão acreditado pelo Inmetro ou similar internacional; deverá ser comprovada adequação a norma iso/iec 61000 ou equivalente; as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas; a cor preta deve ser a predominante; o equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico; deverá ser do mesmo fabricante do equipamento cotado ou em regime de oem (original equipment manufacturer); caso seja em regime de oem, deverá possuir garantia fornecida de forma legal pelo fabricante do equipamento, sendo que a logo marca serigrafada no monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador. garantia total dos equipamentos (compreendendo o suporte técnico de todo hardware e periféricos) será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses on site, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.</p>					
---	--	--	--	--	--

**DADOS DA PROPONENTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

CNPJ

Nº: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº.: \_\_\_\_\_ CONTA Nº.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: (XXX) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 120 DIAS): \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:**

- 1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.**
- 2 - Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.**

Município de \_\_\_\_\_, data de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo a sua participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022** e, ainda, de que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal do  Licitante /  Consórcio)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado o menor aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal do  Licitante /  Consórcio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

## ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8191/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2022

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua São José, nº 135, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS EDUARDO NASCIMENTO MORAES**, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF nº 146.564.947-63, portador da Carteira de Identidade nº 3435766-ES, com endereço profissional à Av. José Agostini, nº 204, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022, processo administrativo n.º 8191/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 494, de 2007, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de material de consumo de informática, computadores desktops, a fim de atender às necessidades e suprir as demandas das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e demais setores vinculados, conforme especificações, descrições e seus anexos, os quais são parte integrante desta Ata, assim como proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	MARCA	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do (a) assinatura deste instrumento, não podendo ser prorrogada.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**3.2.1.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

**3.3.** Quando houver contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, estes terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de Licitação, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

#### **4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.4.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.4.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.4.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.5.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.5.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.5.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.5.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.5.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.5.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.6.1.** por razão de interesse público; ou

**4.6.2.** a pedido do fornecedor.

#### **5. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, designados pela autoridade competente.

**5.2.** A execução dos atos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão acompanhados e fiscalizados por representante(s) do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES) DA ATA/FISCAL(IS) DE CONTRATO:

A) O responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será XX.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**5.3.** O(s) Gestor(es) da Ata de Registro de Preços anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos atos e compromissos assumidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR para registro de todas as ocorrências. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência de fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis.

**5.4.** A fiscalização da entrega será realizada pelo(s) servidor(es), ou por outro servidor assim designado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 que deverá atestar o recebimento dos materiais.

**5.5.** Caso os produtos e/ou materiais não tenham sido entregues satisfatoriamente, a contratada deverá refazê-lo sem que lhe advenha deste ato qualquer ônus extra.

**5.6.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou contrato não exclui a responsabilidade da empresa, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

## **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1.** As despesas para suportar a(s) eventual(is) aquisição dos materiais/serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos vigentes e devidamente consignados na ocasião da efetiva necessidade do fornecimento e instrução do processo respectivo.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**7.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**7.3.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**7.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**7.5.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**7.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**7.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**7.8.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**7.9.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.10.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1.** Constituem obrigações do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

**8.1.1.** Executar os serviços ajustados nos termos do Contrato firmado.

**8.1.2.** Utilizar na execução do serviço contratado pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:

**8.1.3.** Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

**8.1.4.** Não transferir a outrem parte dos serviços previstos no presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, nos termos do art. 72 da Lei 8.666/93.

**8.1.5.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina Art. 55, inciso XIII da Lei. 8.666/93.

**8.1.6.** Manter os prazos ajustados no Edital, Contrato e firmados na proposta comercial.

**8.1.7.** Prestar o serviço/fornecer o material objeto desta Ata sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo a Administração Pública de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

**8.1.8.** Refazer/Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pela fiscalização/recebimento, quaisquer serviços/produtos que estejam fora das especificações do objeto e não satisfaçam às condições exigidas, sem qualquer ônus extra.

**8.1.9.** Designar 01 (um) profissional para exercer a função de Preposto para atuar de forma conjunta com a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, constituindo elemento de ligação, com a finalidade de tomar providências, prestar e receber informações inerentes à execução do Contrato.

**8.1.10.** Assumir responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

**8.1.11.** Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, equipamentos, utensílios e os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, comerciais, tributária, securitária ou de outra natureza, mesmo que não expressamente mencionadas, devidas em decorrência, direta ou indireta, da execução deste contrato.

**8.1.12.** Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos diretos, comprovados, causados à CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos por infração cometida ou por atos executados inadequadamente.

**8.1.13.** Comunicar imediatamente ao órgão fiscalizador qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**8.1.14.** Comunicar ao Órgão Gerenciador e/ou Contratante, por meio dos Fiscais/Gestores da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, por escrito, e antes da comunicação pela administração da necessidade do serviço, existência e/ou ocorrência de fato superveniente que prejudique e/ou impossibilitem o cumprimento das responsabilidades assumidas.

**8.1.15.** Adotar providências e assumir todas e quaisquer obrigações em caso de acidentes ou ocorrências, quando forem vítimas os prestadores de serviço no desempenho de suas funções, ou em conexão com eles, ainda que ocorridas nas dependências do CONTRATANTE.

**8.1.16.** Manter atualizados junto ao CONTRATANTE, durante a execução do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, as Certidões Negativas de regularidade fiscal.

**8.1.17.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Fundão/ES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**8.2.** Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou CONTRATANTE:

**8.2.1.** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;

**8.2.2.** Controlar os saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;

**8.2.3.** Instruir e gerenciar as solicitações de adesão consultando o fornecedor quanto ao interesse;

**8.2.4.** Consultar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR antes da emissão do respectivo Empenho e Ordem de fornecimento/Ordem de Serviço, quanto à disponibilidade dos produtos a serem adquiridos;

**8.2.5.** Autorizar a prorrogação de prazo de entrega de materiais após consulta ao órgão requisitante;

**8.2.6.** Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços.

## **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS**

**9.1.** Não será admitida a adesão da presente Ata de Registro de Preços por outros entes administrativos.

## **10. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

**10.1.** Os tributos que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta da presente Ata de Registro de Preços, serão de exclusiva responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, assim definido nas Normas Tributárias.

**10.2.** O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## **11. DAS SANÇÕES**

**11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

**11.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**11.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**11.2.2.** multa moratória de 0,3% (três por cento por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**11.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

- 11.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6.** impedimento de licitar e contratar com o ente federativo em questão pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **12. DO FORO**

**12.1.** É eleito o Foro da Comarca de Fundão/ES para dirimir os litígios que decorrerem desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Fundão/ES, XX de XXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do órgão gerenciador  
**MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ORGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**EMPRESA XXXX- COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2022, QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE FUNDÃO  
E A EMPRESA XXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São José, nº 135, Centro, no município de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29185-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pelo **SR. MARCOS EDUARDO NASCIMENTO MORAES**, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF nº 146.564.947-63, portador da Carteira de Identidade nº 3435766-ES, com endereço profissional à Av. José Agostini, nº 204, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) XXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, sediado(a) na XXXXXX, em XXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pela (o) XXXXXX, e CPF nº XXXXXX Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2022, Processo Administrativo nº 8191/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo de informática, computadores desktops, a fim de atender às necessidades e suprir as demandas das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e demais setores vinculados, conforme especificações, descrições e quantitativos aqui estabelecidos.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão/ES, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Obs.:** Por se tratar de sistema de registro de preços, não houve indicação da dotação orçamentária nos autos do procedimento administrativo. Base legal – Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**5.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante estabelecido no art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**5.3.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**5.4.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**5.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.6.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**5.7.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**5.8.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**5.9.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**5.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

5.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. A Contratada deverá proceder à entrega dos produtos/objeto da presente licitação, na qualidade solicitada pela administração, respeitada o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

7.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

7.3. Não será admitido o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.

7.4. Os objetos solicitados deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada na Avenida José Agostini, nº 204, Centro, Fundão/ES, CEP: 29185-000, tel: (27) 3267-1503, das 08:00 horas às 16:00 horas.

7.5. A entrega dos objetos deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

7.6. Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas no termo de Referência. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

7.7. O recebimento definitivo dos produtos contratados ocorrerá em até 10 (dez) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido. A entrega deverá ser acompanhada por um preposto indicado pela Secretaria Solicitante.

7.8. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital e na proposta.

7.9. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

7.10. A Contratante terá o direito de rejeitar, no todo em parte, a mercadoria que apresentar irregularidades.

7.11. Caso não tenham sido atendidas as condições elencadas neste edital quanto ao fornecimento dos objetos, será lavrado o Termo de Recusa pelo fiscal designado, onde serão apontadas as falhas constatadas, ficando a licitante vencedora obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da recusado, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem aplicadas as penalidades cabíveis constantes neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

7.12. O não cumprimento pela Contratada dos prazos de entrega dos materiais/objetos deverá ser comunicado, por escrito, através do(s) responsável(eis) pelo recebimento à Coordenação de Compras e de Licitações, que, por sua vez, encaminhará o Processo à Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

7.13. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

7.14. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado por meio de Portaria, com poderes para verificar se os equipamentos serão entregues de acordo com o Previsto no Termo de Referência, designado com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

## **8. CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**8.2.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8.3.** O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais/objetos/produtos e sua conformidade com as especificações.

**8.4.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.5.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

**8.6.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade dos produtos.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** São obrigações da Contratante:

**9.1.1.** receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**9.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**9.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.2. São obrigações da Contratada:**

**9.2.1.** cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**9.2.2.** efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.2.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.2.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.2.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.2.5.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**9.2.6.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.2.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**9.2.8.** Assumir as despesas quanto à má qualidade do material cuja empresa deverá proceder sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Fundão/ES;

**9.2.9.** Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Fundão/ES;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**10.2.2.** multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**10.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com o ente federativo em questão pelo prazo de até cinco anos;

**10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**10.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**11.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**11.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.5.3.** Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA:

**12.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.2.** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Fundão/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fundão/ES, **XXX de XXXX** de 2022.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022**

CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (identificação do licitante), inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.  
\_\_\_\_\_ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é  
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de \_\_\_\_\_, data de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins que, não possui sócio administrador ou gerente que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Fundão – ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, com o Prefeito, Vice - Prefeito, Secretários e servidores da Prefeitura Municipal de Fundão, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal do  Licitante /  Consórcio)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA<sup>1</sup>**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022**

\_\_\_\_\_ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado ( Licitante /  Consórcio), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal do  Licitante /  Consórcio)

<sup>1</sup> Conforme anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.